

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCID Nº 723, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Divulga a relação de propostas habilitadas no processo seletivo para contratação de operações de crédito destinadas à execução de ações de saneamento, na modalidade Manejo de Águas Pluviais, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, e na Instrução Normativa MCID nº 8, de 21 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Portaria divulga, na forma de seu Anexo, a relação de propostas habilitadas em processo seletivo para a contratação de operações de crédito destinadas à execução de ações de saneamento, na modalidade Manejo de Águas Pluviais, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, conforme disciplinado na Instrução Normativa MCID nº 8, de 21 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. As propostas relacionadas estão habilitadas a seguir para a etapa de validação junto ao agente financeiro, observados os procedimentos e disposições relativos às operações de crédito no âmbito do Programa SANEAMENTO PARA TODOS, na forma estabelecida na Instrução Normativa MCID nº 39, de 24 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VLADIMIR MOURA LIMA

ANEXO

RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS
MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Número da Proposta	Proponente	UF	Valor de Empréstimo (R\$)	Objeto
56000008161/2025	87.366.159/0001-02 - MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	RS	16.150.000,00	Obra de macrodrenagem da Av. 20 de Setembro, no bairro Oeste, município de Sapiranga
56000008260/2025	68.020.916/0001-47 - MUNICÍPIO DE BERTIOGA	SP	61.973.681,40	Execução de Obra de Macrodrenagem no bairro Boracéia, em Bertiooga/SP
56000008282/2025	06.104.863/0001-95 - MUNICÍPIO DE CODÓ	MA	38.098.329,38	Obras de macrodrenagem urbana no município de Codó/MA.
56000000026/2026	83.102.400/0001-35 - MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS	SC	17.934.802,08	Obra de drenagem da Avenida Fermino de Paula e Silva no Distrito de São Cristóvão
56000000038/2026	08.241.747/0001-43 - MUNICÍPIO DE NATAL	RN	95.000.000,00	Obras de macrodrenagem nas Zonas Sul e Oeste do município de Natal/RN
56000000125/2026	29.138.369/0001-47 - MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS	RJ	9.228.444,26	Execução de obras de drenagem urbana no Município de Teresópolis/RJ, na Rua Estado da Guanabara e na Rua Tietê, ambas localizadas no bairro de Araras

PORTARIA MCID Nº 724, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Divulga a seleção de proposta do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Subeixo Renovação de Frota, setor privado, a ser implementada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025, e considerando o constante do processo administrativo SEI nº 80000.006061/2026-67, resolve:

Art. 1º Esta Portaria torna pública, na forma de seu Anexo, a seleção da proposta apresentada no âmbito do Programa Novo PAC - Mobilidade Urbana, Subeixo Renovação de Frota, setor privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VLADIMIR MOURA LIMA

ANEXO

SELEÇÃO NOVO PAC - MOBILIDADE URBANA SUBEIXO RENOVAÇÃO DE FROTA - PRÓ-TRANSPORTE

Município	UF	Empresa	CNPJ	Objeto da Proposta	Agente Financeiro	Valor do Financiamento (R\$)
Goiania, Goianira, Guapó, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás e Trindade	GO	Viação Reunidas Ltda.	01.231.646/0001-42	Aquisição de Ônibus para Transporte Público Coletivo Urbano	Banco Traton Brasil S/A	R\$ 61.750.000,00

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RETIFICAÇÃO

Na RETIFICAÇÃO publicada no DOU de 24/6/2026, Seção 1, pág. 39, aponha-se, por ter sido omitido, o título: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

(p/ Codou)

Ministério das Comunicações

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO CGF Nº 181, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Aprova a proposta orçamentária do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, para o exercício de 2027.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do art. 3º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, e no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, para o exercício de 2027, no montante de R\$ 416.612.334,00 (quatrocentos e dezesseis milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro reais), conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho

ANEXO I
QUADRO DE RECEITAS DO FUNTTTEL

RECEITAS ESTIMADAS	
Contribuição para o Funttel (CIDE-Funttel), prevista no art. 4º, inc. III e IV da Lei nº 10.052/2000 (a)	R\$ 502.852.128,00
Juros da CIDE-Funttel (b)	R\$ 1.545.577,00
Dívida Ativa (c)	R\$ 7.806.734,00
Receita da CIDE-Funttel (d) = a + b + c	R\$ 512.204.439,00

Desvinculação de Receitas da União - DRU (e) = 30%*(a + c)	R\$ 153.197.659,00
CT-Infra (f) = 20%*(d - e)	R\$ 71.801.357,00
Receita líquida da CIDE-Funttel (g) = (d - e - f)	R\$ 287.205.423,00
Remuneração de depósitos bancários (h)	R\$ 62.617,00
Amortização de empréstimos (i)	R\$ 129.344.294,00
Receita líquida total (j) = (g + h + i)	R\$ 416.612.334,00

ANEXO II
QUADRO SÍNTESE DAS DESPESAS DO FUNTTTEL

Modalidade	Ação Orçamentária	Título	Valor
Não reembolsável	00TS	Política Produtiva e Inovação Tecnológica	R\$ 102.000.000,00
Reembolsável	0505	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações	R\$ 314.612.334,00
Total			R\$ 416.612.334,00

ANEXO III
QUADRO DE ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Ação Orçamentária	Título	Valor
00M4	Remuneração a Agentes Financeiros	R\$ 3.060.000,00

* Valor referente ao pagamento da remuneração prevista no art. 8º da Resolução CGF nº 175, de 27 de junho de 2025.

Resolução do Conselho Gestor do FUNTTTEL nº 181 - PLOA 2027 (13402166) SEI 53115.009270/2026-01 / pg. 1

SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RÁDIO-DIFUSÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela TORRES & CAMARGO LTDA, Fistel nº 50407542132, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 19923/2024/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53504.005295/2015-91, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

WILSON DINIZ WELLISCH

